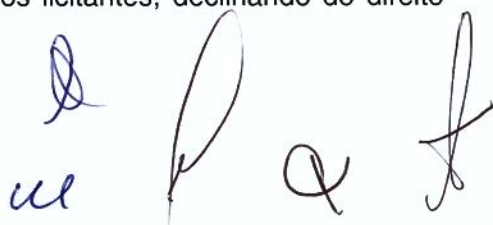


ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVO A CAIXAS DE ABRIGO PARA ESTAÇÕES PITOMÉTRICAS E MACROMEDIDORES NA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e onze na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência do Adv. Jamil Guilherme do Nascimento Junior, com a participação dos membros, Adv. Mateus Rodrigues Casotti e da Contª. Silvana Ciqueira Alves Menegaz, para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo" e no jornal "A Tribuna" no dia 03/03/2011, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas **Engevil Engenharia Ltda.- ME** – Sr. Wellington Cunha Freitas; e **Usiplan – Usinagem Planalto Ltda.** – Sr. Cláudio José Farias de Oliveira. Declarada aberta a sessão o Sr. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação **habilitou** ambas as empresas por terem atendido a todas as condições do Edital para esta fase e, embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93 comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão, oportunidade em que questionou aos Srs. representantes das empresas sobre a pretensão de utilizarem-se dos prazos legais para interposição de eventuais recursos. A esta decisão aquiesceram-se todos os presentes, renunciando o direito de recurso. Seqüenciando foram abertos os envelopes "B", contendo as propostas de preços, as quais foram examinadas e igualmente rubricadas por todos os presentes. Os preços globais consignados nas propostas dos licitantes foram os seguintes: **Engevil Engenharia Ltda.- ME**: R\$ 158.641,22 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos) e **Usiplan – Usinagem Planalto Ltda**: R\$ 184.403,09 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e nove centavos). As propostas de preços foram analisadas na mesma sessão e a CPL constatou que todas estavam de acordo com Edital. De acordo com o art. 109 da Lei 8.666/93, uma vez presentes todos os licitantes, a Comissão de Licitação aclamou como vencedora da presente licitação a empresa **Engevil Engenharia Ltda.- ME**, com o valor global de **R\$ 158.641,22** (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), e com base no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93, o Sr. Presidente da Comissão comunicou que a publicidade do ato relativo ao julgamento das propostas de preços estava sendo formalizada na própria sessão, para o que não houve manifestação contrária dos licitantes, declinando do direito

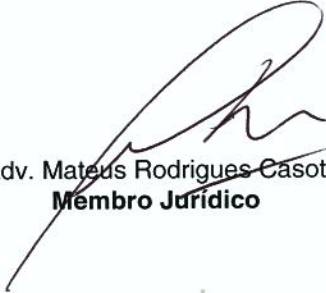




de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 09h40min, e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.



Adv. Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Presidente da CPL em Exercício



Adv. Mateus Rodrigues Casotti
Membro Jurídico



Contª. Silvana Cioleira Alves Menegaz
Membro Administrativo/Financeiro



Engevil Engenharia Ltda.- ME



Usiplan – Usinagem Planalto Ltda.